

LEI Nº 54

DE, 06 DE NOVENBERO DE 1.964

"REVOGA O INCISO I DO § 2º DO
ART. 4º DA LEI Nº 02/83 DE 18
DE JULHO DE 1.983".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte:

L E I

Art. 1º - Fica revogado o in-
ciso I do § 2º do artigo 4º da Lei nº 02/83 de 18 de julho de
1.983.

Art. 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!
PROMULGO!
REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!